



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 01 de setembro de 2023

ANO LVI Nº 13.588

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.684, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Natália Romanos Lovadino Merloto e outros, localizado na Avenida Laranjal Paulista, no Bairro Campestre, neste Município, destinada ao alargamento de via pública e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte de do imóvel, de propriedade de NATÁLIA ROMANOS LOVADINO MERLOTO E OUTROS, localizado na Avenida Laranjal Paulista, no Bairro Campestre, neste Município, destinada ao alargamento de via pública, conforme memorial descritivo, planta e laudo de avaliação que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Protocolo: 183.261/2022.

Proprietários: Natália Romanos Lovadino Merloto e outros.

Local: Avenida Laranjal Paulista.

Bairro: Campestre Matrícula: 42.768 - 2º C.R.I.

Área: À ser Desapropriada 164,590 m².

Área Remanescente 7.523,226 m².

Área Total 7.687,816 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 164,590 m².

Imóvel: denominado Chácara Santo Antonio, que compreende parte de uma gleba de terras, situada no Bairro Campestre, com frente para Avenida Laranjal Paulista, cuja descrição inicia-se no marco A, cravado as margens da Avenida Laranjal Paulista e com terras de propriedade de Kalil Chaddad (atual imóvel: matrícula nº 34.505 - 2º C.R.I.); daí segue, por muro, com uma distância de cinquenta metros (50,00 m), e no rumo de 72°59'58" NE, confrontando neste trecho com a Avenida Laranjal Paulista, até encontrar o marco B; daí deflete à direita e segue, por cercado e muro, uma distância de três metros e setenta e sete centímetros (3,77 m), e no rumo de 10°50'53" SE, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Luiz Filletti Neto, Sueli Aparecida Fillet Cófani, Rosa Maria Fillet, Antônia Olivia Filetti Bertine, Nilda Terezinha Fillet Terra e Marisa Amabile Fillet Bueloni (atual imóvel: matrícula nº 11.030 - 2º C.R.I.), até encontrar o marco B1; daí deflete à direita e segue a distância de quarenta e nove metros e noventa e um centímetros (49,91 m), no rumo de 74°03'17" SW, confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, até encontrar o marco D1; daí deflete à direita e segue, por muro, uma distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (2,85 m), e rumo de 10°48'41" NW, confrontando neste trecho com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad (atual imóvel: matrícula nº 34.505 - 2º CRI), até encontrar o marco A, marco este que deu origem a descrição, encerrando assim a descrição deste perímetro com uma área de 164,590 Metros quadrados.

Área Remanescente: 7.523,226 m²

1

20

21

21

22

22

22

23

23

23

24

24

24

25

26

26

26

26

27

27

Imóvel denominado Chácara Santo Antonio, que compreende parte de uma gleba de terras, situado no Bairro Campestre, com frente para área a ser desapropriada da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, cuja descrição inicia-se no marco D1, cravado na divisa com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô, Marisete Aparecida Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad; daí segue com uma distância de quarenta e nove metros e noventa e um centímetros (49,91 m), e no rumo de 74°03'17" NE, confrontando neste trecho com o imóvel da área a ser desapropriada da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, até encontrar o marco B1, daí deflete à direita e segue, por cercado e muro, uma distância de cento e cinquenta e um metros e vinte e três centímetros (151,23 m), no rumo de 10°50'53" SE, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Luiz Filletti Neto, Sueli Aparecida Fillet Cófani, Rosa Maria Fillet, Antônia Olivia Filletti Bertine, Nilda Terezinha Fillet Terra e Marisa Amabile Fillet Bueloni, até encontrar o marco C; daí deflete à direita por muro com uma distância de cinquenta metros (50,00 m), e rumo de 74°09'09" SW, confrontando neste trecho com terras de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega, até encontrar o marco D, daí deflete à direita e segue, por muro, uma distância de cento e cinquenta e um metros e quinze centímetros (151,15 m), e rumo de 10°48'41" NW, confrontando neste trecho com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad, até encontrar o marco D1, marco este que deu origem a descrição, encerrando assim a descrição deste perímetro com uma área de 7.523,226 metros quadrados".

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal;

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação, e

III - que o proprietário se responsabilize por todo o assumido no Termo de Acordo e Compromisso - TAC, anexado em fls. 79 do processo administrativo nº 183.261/2022, desta Prefeitura o que inclui se responsabilizar pelos custos da lavratura e registro desta desapropriação, incluindo suas re-ratificações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA.

Protocolo: 183.261 / 2022.

Proprietário: NATÁLIA ROMANOS LOVADINO MERLOTO E OUTROS.

Local: AVENIDA LARANJAL PAULISTA

Bairro: CAMPESTRE Matrícula: 42.768 - 2º C.R.I.

Áreas: À SER DESAPROPRIADA 164,590 m²
 ÁREA REMANESCENTE 7.523,226 m²
 ÁREA TOTAL 7.687,816 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – 164,590 m²

IMÓVEL denominado Chácara Santo Antonio, que compreende parte de uma gleba de terras, situada no Bairro Campestre, com frente para Avenida Laranjal Paulista, cuja descrição inicia-se no marco **A**, cravado as margens da Avenida Laranjal Paulista e com terras de propriedade de Kalil Chaddad (atual imóvel: matrícula nº 34.505 - 2º C.R.I.); daí segue, por muro, com uma distância de cinquenta metros (**50,00 m**), e no rumo de 72°59'58" NE, confrontando neste trecho com a Avenida Laranjal Paulista, até encontrar o marco **B**; daí deflete à direita e segue, por cercado e muro, uma distância de três metros e setenta e sete centímetros (**3,77 m**), e no rumo de 10°50'53" SE, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Luiz Filletti Neto, Sueli Aparecida Fillet Cófani, Rosa Maria Fillet, Antônia Olivia Filetti Bertine, Nilda Terezinha Fillet Terra e Marisa Amabile Fillet Bueloni (atual imóvel: matrícula nº 11.030 - 2º C.R.I.), até encontrar o marco **B1**; daí deflete à direita e segue a distância de quarenta e nove metros e noventa e um centímetros (**49,91 m**), no rumo de 74°03'17" SW, confrontando neste trecho com área remanescente da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, até encontrar o marco **D1**; daí deflete à direita e segue, por muro, uma distância de dois metros e oitenta e cinco centímetros (**2,85 m**), e rumo de 10°48'41" NW, confrontando neste trecho com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad (atual imóvel: matrícula nº 34.505 - 2º CRI), até encontrar o marco **A**, marco este que deu origem a descrição, encerrando assim a descrição deste perímetro com uma área de **164,590 Metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE – 7.523,226 m²

IMÓVEL denominado Chácara Santo Antonio, que compreende parte de uma gleba de terras, situado no Bairro Campestre, com frente para área a ser desapropriada da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, cuja descrição inicia-se no marco **D1**, cravado na divisa com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô, Marisete Aparecida Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad; daí segue com uma distância de quarenta e nove metros e noventa e um



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2222



centímetros (49,91 m), e no rumo de 74°03'17" NE, confrontando neste trecho com o imóvel da área a ser desapropriada da matrícula nº 42.768 do 2º CRI, até encontrar o marco **B1**, daí deflete à direita e segue, por cercado e muro, uma distância de cento e cinquenta e um metros e vinte e três centímetros (151,23 m), no rumo de 10°50'53" SE, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Luiz Filleti Neto, Sueli Aparecida Fillet Cófani, Rosa Maria Fillet, Antônia Olivia Filleti Bertine, Nilda Terezinha Fillet Terra e Marisa Amabile Fillet Bueloni, até encontrar o marco **C**; daí deflete à direita por muro com uma distância de cinquenta metros (50,00 m), e rumo de 74°09'09" SW, confrontando neste trecho com terras de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega, até encontrar o marco **D**, daí deflete à direita e segue, por muro, uma distância de cento e cinquenta e um metros e quinze centímetros (151,15 m), e rumo de 10°48'41" NW, confrontando neste trecho com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega e com terras de propriedade de Kalil Chaddad, até encontrar o marco **D1**, marco este que deu origem a descrição, encerrando assim a descrição deste perímetro com uma área de 7.523,226 metros quadrados.

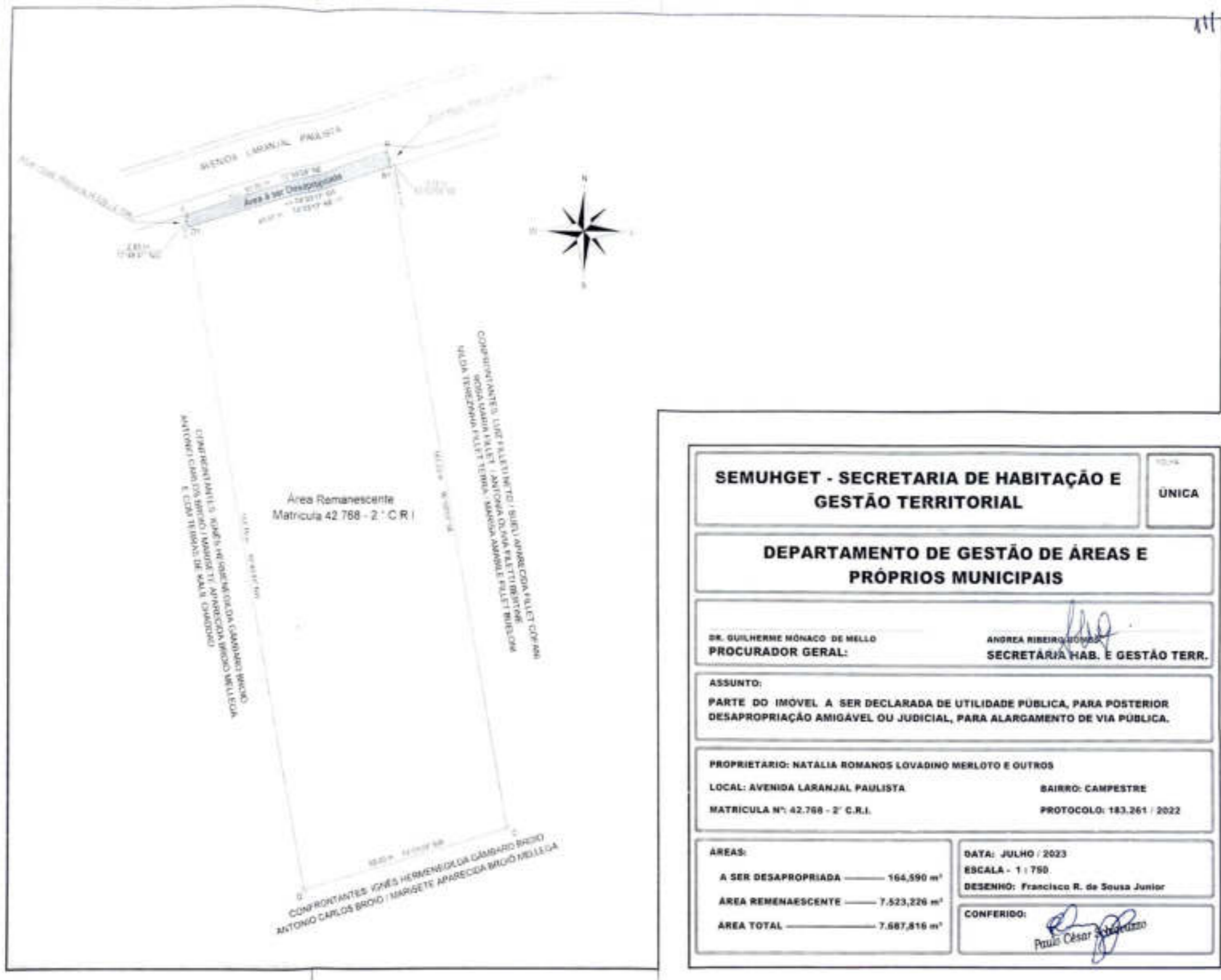
Piracicaba, 27 de julho de 2023

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Técnico em Edificações



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2222



25
J

| | | | |
|---|------------------|---------------------------|-------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42768 | DATA: 11 de abril de 1988 | Ficha: -01- |
| <p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel, denominado Chacara 'Santo Antonio', que compreende uma gleba de terras, situada no Bairro Agua Branca, em Piracicaba, com frente para a Estrada do Campestre, de forma regular, medindo cinquenta metros de frente, com igual medida nos fundos, por cento e trinta metros da frente aos fundos de ambos os lados - 50,00 x 130,00 ms -, com a área de 6.500,00 metros quadrados, confrontando de um lado com Francisco Filetti; de outro lado com sucessores de Antonio Broio e outros e nos fundos com Antonio Broio e outros.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: ANTONIO JOSÉ ABDALLA, casado, proprietário, domiciliado em Piracicaba. Piracicaba, 11 de abril de 1988. A escrevente autorizada, <i>atua</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 2 276.</p> <p>TRANSCRIÇÃO: 41 395 -</p> | | | |
| <p>AV-01 - AVERBAÇÃO - AV-01/42768 - Procede-se esta averbação para constar que ANTONIO JOSÉ ABDALLA é casado com MARIA HELENA SEGHESI ABDALLA, no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, Conforme Certidão de Casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 3º subdistrito de Piracicaba. Piracicaba, 11 de abril de 1988. A escrevente autorizada, <i>atua</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 2 276.</p> | | | |
| <p>AV-02 - AVERBAÇÃO - AV-02/42768 - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se totalmente dentro do atual perimetro urbano do Município de Piracicaba, como prova o documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba em 22/02/1988. Piracicaba, 11 de abril de 1988. A escrevente autorizada, <i>atua</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 2 277.</p> | | | |
| <p>R-03 - REGISTRO - R-03/42768 - Por formal de partilha de 28/08/1985, (sentença de 25/07/1985), do 3º Ofício local, o Espólio de ANTONIO JOSÉ ABDALLA (CIC 041.038.748-72), transmitiu à MARIA HELENA SEGHESI ABDALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CIC nº 046.907.738-74, domiciliada em Piracicaba, à Rua João Sampaio nº 830, AGNAL DO ANTONIO ABDALLA, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, portador do CIC nº 341.748.501-00, domiciliado em Piracicaba, à Rua João Sampaio nº 830, e ADRIANA APARECIDA ABDALLA, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora do CIC nº 053. -</p> <p style="text-align: center;">2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - PIRACICABA - SP</p> <p style="text-align: right;">(cont. no verso)</p> | | | |

24
f

| | | | |
|--|------------------|---------------------------|------------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42768 | DATA: 11 de abril de 1988 | Ficha: 1 (verso) |
| <p>525.838-05, domiciliada em Piracicaba, à Rua João Sampaio nº 830, pelo valor de - Cr\$ 2.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, sendo que a viúva recebe uma parte de Cr\$ 1.000.000,00, e cada herdeiro recebe uma parte de Cr\$ 500.000,00, e que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, no distrito 01, setor 24, quadra - 0101, lote 0080, sub lote 0000, código CPD 37155-5, com o valor venal de Cz\$ \$ 429.235,20. Piracicaba, 11 de abril de 1988. A escrevente autorizada, <i>neal</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 2 278.</p> | | | |
| <p>AV-04 - AVERBAÇÃO - AV-04/42768 - Procede-se esta averbação para constar que AGNALDO ANTONIO ABDALLA, contraiu matrimônio com ANGELA BEATRIZ PIMENTEL ZAPPALÁ, e a mesma - passou a assinar ANGELA BEATRIZ ZAPPALÁ ABDALLA, conforme certidão de casamento fornecida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília-DF., e que foi adota do o regime da comunhão parcial de bens. Piracicaba, 31 de maio de 1989. A escrevente autorizada, <i>neal</i>. Protocolado e Microfilmado sob nº 3403</p> | | | |
| <p>R-05 REGISTRO - R-05/42768 - Por escritura de venda de 20.06.1988, (2º Tabelião), - MARIA HELENA SEGHESE ABDALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF. 046.907.-738-74, domiciliada em Piracicaba, à Rua João Sampaio, 830, ADRIANA APARECIDA ABDALLA brasileira, solteira, maior por emancipação, estudante, portadora do CPF. 053.525.-838-05, domiciliada em Piracicaba, na Rua João Sampaio, 830 e AGNALDO ANTONIO ABDALLA, médico, portador do CIC 341.748.501.00 e sua mulher Angela Beatriz Sappala Abdalla médica, portadora do CIC 428.164.081.91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Brasília-DF, na SQN 107, bloco H, aptº 501, sendo que a mulher assiste o marido no ato, transmitiram a <u>IVANA MARIA REGITANO ROMANOS LOVADINO</u>, portadora do CPF. 005.602.598-08 e seu marido José Roberto - digo e seu marido José Roberto Lovadino, portador do CIC 716.053.208-20, brasileiros, cirurgiões dentistas, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliado em Piracicaba, na Rua Santo André, 307 e <u>ELIANA MARIA ROMANOS BENATTI</u>, economista doméstica, portadora do CIC 849.522.378-34 e seu marido ALDO BENATTI NETTO, industrial, portador do CIC 185.880.428-00, brasileiros, casados pelo regime</p> | | | |
| MICROFILMAGEM Codificação: | | Indexação: | Eliminação: |

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (cont. ficha 02)

25
8

| | | | |
|------------------------------|------------------|--------------------------|-------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42768 | DATA: 31 de maio de 1989 | Ficha: -02- |
|------------------------------|------------------|--------------------------|-------------|

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua Regente Feijó, 1404, pelo valor de CZ\$ 12.666,67, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo que o valor venal total é de NCZ\$ 2.990,00 Piracicaba, 31 de maio de 1989. A escrevente autorizada, *Tabai* Protocolado e Microfilmado sob nº 3404

R-06 - REGISTRO - R-06/42768 - Por escritura de venda de 20.06.1988, (2º Tabelião), - MARIA HELENA SEGHESI ABDALLA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CIC 046.907.738-74, domiciliada em Piracicaba, na Rua João Sampaio, 830, ADRIANA APARECIDA ABDALLA, brasileira, solteira, maior por emancipação, estudante, portadora do CIC 053.525.838-05, domiciliada em Piracicaba, na Rua João Sampaio, 830 e AGNALDO ANTONIO ABDALLA, - médico portador do CIC 341.748-501.00, no ato assistido de sua mulher Angela Beatriz Zappala Abdalla, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, médica, portadora do CIC 428.164.081.91, brasileiros, domiciliados em Brasília-DF, na SQN 107, bloco H, aptº 501, transmitiram a MARINO ROMANOS, portador do CIC 107.592.208-91 e sua mulher Enide Regitano Romanos, portadora do CIC 017.080.888-22, brasileiros, funcionários públicos aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Rua São João, 405, pelo valor de Cz\$ 6.333,33 o usufruto do imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 31 de maio de 1989. A escrevente autorizada, *Tabai* Protocolado e Microfilmado sob nº 3404

AV-7/42768:- Protocolo nº. 101.522 de 24/05/2005.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - Pelo mandado adiante mencionado, e de conformidade com a certidão nº. 591/95, expedida pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, em 27/11/1995, microfilmada sob nº. 42.907 em 30/01/1996 na M-34.507, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a Estrada do Campestre, atualmente, denomina-se Avenida Laranjal Paulista, Piracicaba/SP, 06 de junho de 2005. As escreventes autorizadas: *Tabai* (Antonia Tabai Alves) e *Angela* (Angela Maria Torrezan).

- continua no verso = 0

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| | | | |
|---|------------------|---------------------------|------------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42768 | DATA: 06 de junho de 2005 | Ficha 12 (verso) |
| <p>AV-8/42768:- Protocolo nº. 101.522 de 24/05/2005. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE - Pelo mandado adiante mencionado, e recibo do IPTU para o exercício de 2005, é lavrada a presente averbação para constar que o IMÓVEL MATRICULADO, atualmente, se encontra cadastrado junto ao Município de Piracicaba/SP, no distrito 01, setor 55, quadra 0010, lote 0050, sub-lote 0000 e CPD nº. 371558 Piracicaba/SP, 06 de junho de 2005. As escreventes autorizadas: <u>Antonia Tabai Alves</u> (Antonia Tabai Alves) e <u>Angela Maria Torrezan</u> (Angela Maria Torrezan).</p> | | | |
| <p>AV-9/42768:- Protocolo nº. 101.522 de 24/05/2005. RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Pelo mandado judicial passado em 14/07/1999, subscrito pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível de Piracicaba/SP, Dr. Hamid Charaf Edine Junior, expedido nos autos de retificação no registro imobiliário nº. 1838/98, e sentença proferida em 07/06/1999, transitada em julgado em 12/07/1999, o imóvel objeto desta matrícula passa a ter as seguintes medidas e confrontações: "Imóvel denominado Chácara Santo Antonio, que compreende uma gleba de terras, situada no Bairro Água Branca, com frente para a Avenida Laranjal Paulista, cuja descrição inicia-se no marco A, cravado as margens da Avenida Laranjal Paulista e com terras de propriedade de Kalil Chadad, daí segue, por muro, com uma distância de cinquenta metros (50,00 m), e no rumo de 72°59'58"NE, confrontando neste trecho com a Avenida Laranjal Paulista, até encontrar o marco B, daí deflete à direita e segue, por cercado e muro, uma distância de cento e cinquenta e cinco metros (155,00 m) e no rumo de 10°50'53"SE, confrontando neste trecho com as terras de propriedade de Luiz Filletti Neto, Sueli Aparecida Fillet Cófani, Rosa Maria Fillet, Antônia Olivia Filletti Bertine, Nilda Terezinha Fillet Terra e Marisa Amabile Fillet Bueloni, até encontrar o marco C, daí deflete à direita e segue por muro com uma distância de cinquenta metros (50,00 m), e rumo de 74°09'09"SW, confrontando neste trecho com - continua na ficha 03 -</p> | | | |
| MICROFILMAGEM Codificação: | | Indexação: | Eliminação: |

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| | | | |
|-----------------------------|-------------------|------------------|------------|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 06/06/2005 | Ficha: 03F |
|-----------------------------|-------------------|------------------|------------|

- continuação da ficha 02 -

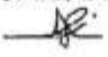
terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega, até encontrar o marco D, daí deflete à direita e segue, por muro, uma distância de cento e cinquenta e quatro metros (154,00 m), e rumo de 10°48'41"NW, confrontando neste trecho com terras de propriedade de Ignês Hermenegilda Gâmbaro Broiô, Antonio Carlos Broiô e Marisete Aparecida Broiô Mellega, e com terras de propriedade de Kalil Chaddad, até encontrar o marco A, marco este que deu origem a descrição, encerrando assim a descrição deste perímetro com uma área de 7.687,816 m², Piracicaba/SP, 06 de junho de 2005. As escreventes autorizadas: Antonia Tabai Alves (Antonia Tabai Alves) e Angela Maria Torrezan (Angela Maria Torrezan).

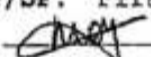
AV-10/42768:- Protocolo nº 239.089 de 06/07/2016.
INCLUSÃO DE RG E RETIFICAÇÃO - Pelo requerimento, e de conformidade com a certidão de casamento datada de 09/11/1.979, extraída do assento de nº 2.519, lavrado às fls. 279, do livro B-43, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, e cédulas de identidade, é lavrada a presente averbação para constar que IVANA MARIA REGITANO ROMANOS LOVADINO, é portadora da cédula de identidade RG nº. 7.210.287-1-SSP/SP, e JOSÉ ROBERTO LOVADINO, é portador da cédula de identidade RG nº. 6.730.797-0-SSP/SP; e que os mesmos são casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial datada de 24/07/1.979, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº. 455, às fls. 48v/49, registrada sob nº. 911, no livro 3 de Registro Auxiliar, deste Registro, e não como constou no registro de nº. 05 retro. Piracicaba/SP, 20 de julho de 2016. A escrevente autorizada responsável: Adriele Maria Sturion (Adriele Maria Sturion).

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 20/07/2016 | Ficha: 03V <small>(verso)</small> |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---|

AV-11/42768:- Protocolo nº. 239.089 de 06/07/2016.
CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento, e de conformidade com o "Visto de Conclusão" de nº. 734 (processo nº. 22.196/2005), expedido em 24/04/2006, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, que recebeu o nº. 1.575 da Avenida Laranjal Paulista, com área construída de 362,97 m², a qual foi atribuído o valor de R\$ 250.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob nº. 001522016-88888656, datada de 28/06/2016, válida até 25/12/2016. Piracicaba/SP, 20 de julho de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Adriele Maria Sturion).

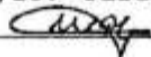
AV-12/42768:- Protocolo nº. 241.431 de 01/09/2016.
INCLUSÃO DE RG - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com os documentos (cédulas de identidade) apresentados, é lavrada a presente averbação para constar que **MARINO ROMANOS**, é portador da cédula de identidade RG nº. 4.255.538-SSP/SP; e **ENIDE REGITANO ROMANOS**, é portadora da cédula de identidade RG nº. 3.694.993-SSP/SP. Piracicaba/SP, 22 de setembro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan).

R-13/42768:- Protocolo nº. 241.431 de 01/09/2016.
DOAÇÃO (NUA-PROPRIEDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 50%) - Pela escritura datada de 31/08/2016, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1.041, nas páginas 309/312, e ata retificativa, datada de 16/09/2016, lavrada no livro 1.043, na página

Continue na ficha 04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 22/09/2016 | Ficha: 04F |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------|

333, das mesmas Notas, os proprietários **JOSÉ ROBERTO LOVADINO**, cirurgião dentista, RG nº. 6.790.797-0-SSP/SP, CPF nº. 716.053.208-20, e sua mulher **IVANA MARIA REGITANO ROMANOS LOVADINO**, cirurgiã dentista, RG nº. 7.210.287-1-SSP/SP, CPF nº. 005.602.598-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial datada de 24/07/1979, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 455 nas fls. 048/049, devidamente registrada sob nº. 911, no livro 3 de Registro Auxiliar, neste Registro, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Heckel Tavares, nº. 47, bairro Santa Cecília, transmitiram por doação a fração ideal de 50% da NUA-PROPRIEDADE no IMÓVEL MATRICULADO a seus filhos 1) NATÁLIA ROMANOS LOVADINO, brasileira, solteira, maior, arquiteta urbanística, RG nº. 30.569.273-2-SSP/SP, CPF nº. 342.943.018-64, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Heckel Tavares nº. 47, bairro Santa Cecília; e 2) RENAN ROMANOS LOVADINO, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG nº. 30.569.274-4-SSP/SP, CPF nº. 369.971.798-43, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Heckel Tavares nº. 47, bairro Santa Cecília, em comum e em partes iguais, tendo sido atribuída a nua-propriedade transmitida o valor de R\$ 87.137,56. Consta da escritura que a parte ideal da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula integra a parte disponível de seus bens, não comprometendo nem prejudicando a legítima de seus herdeiros necessários, dispensando-os de levar esta doação à colação. Valor venal proporcional atualizado para o corrente mês: R\$ 109.260,10. Piracicaba/SP, 22 de setembro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan).

AV-14/42768:- Protocolo nº. 241.431 de 01/09/2016.

CLÁUSULA RESTRITIVA (FRAÇÃO IDEAL DE 50% - HAVIDA PELO R-13 RETRO) - Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, a fração ideal de 50% no IMÓVEL

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|--|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 22/09/2016 | Ficha: 04V <small>(2016)</small> |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|--|

MATRICULADO, de propriedade de 1) NATÁLIA ROMANOS LOVADINO e 2) RENAN ROMANOS LOVADINO, ficou gravada com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**, vínculo este, que só existirá enquanto viverem eles doadores ou até que a revogue. Piracicaba/SP, 22 de setembro de 2016. A escrevente autorizada responsável:  (Patricia Stolf Pavan).

AV-15/42768: - Protocolo nº. 326.712 de 10/08/2022.
CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO REGISTRADO SOB Nº. 06 (FRAÇÃO IDEAL DE 50% - EXTINÇÃO DECORRENTE DE ÓBITO) - Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com a certidão de óbito expedida pelo(a) Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.2019.4.00093.158.0059356-26), procedo o cancelamento parcial do registro do usufruto lavrado sob nº 06 retro, incidente sobre a fração ideal de 50% do IMÓVEL MATRICULADO, em virtude do falecimento do usufrutuário **MARINO ROMANOS**, ocorrido em 16/10/2019. Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Tiago Cury de Oliveira.
Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310325742AWW2QX228.

AV-16/42768: - Protocolo nº. 326.712 de 10/08/2022.
CANCELAMENTO DE USUFRUTO REGISTRADO SOB Nº. 06 (EXTINÇÃO DECORRENTE DE ÓBITO)
TÍTULO: Requerimento datado de 10/08/2022, firmado em Piracicaba/SP.
OBJETO DA AVERBAÇÃO: CANCELAMENTO DE USUFRUTO (EXTINÇÃO POR ÓBITO).
NOME DO(A) USUFRUTUÁRIO(A) FALECIDO(A): ENIDE REGITANO ROMANOS.
DATA DO ÓBITO: 12/05/2022.

Continua na ficha 05

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|--|-------------------|------------------|------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 19/08/2022 | Ficha: 05F |
| <p>ATO OBJETO DO CANCELAMENTO: registro de nº. 06.</p> <p>CERTIDÃO DE ÓBITO: Certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.2022.4.00102.145.0064711-03). Piracicaba/SP, 19 de agosto de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Tiago Cury de Oliveira. Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior). Selo digital.1125163310326712RHD4YA224.</p> <hr/> <p>AV-17/42768: - Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022. RETIFICAÇÃO DE NOME - Pelo título adiante mencionado, e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.1978.2.00040.283.0001633-01), é lavrada a presente averbação para ficar constando que o nome correto do proprietário, referido no registro de nº. 5, é ALDO BENATTI NETO, e não como constou. Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani. Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior). Selo digital.112516331092746439BV1Y227.</p> <hr/> <p>AV-18/42768: - Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022. RETIFICAÇÃO DE DATA DE CASAMENTO E INCLUSÃO DE REGISTRO DO PACTO ANTENUPCIAL - Pelo título adiante mencionado, e de conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.1978.2.00040.283.0001633-01), é lavrada a</p> <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p> | | | |

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 23/09/2022 | Ficha: 05V <small>(verso)</small> |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---|

presente averbação para constar que **ELIANA MARIA ROMANOS BENATTI** e **ALDO BENATTI NETO**, são casados desde 21/07/1978, pelo regime da completa comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial datada de 14/07/1978, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 215, às fls. 112, registrada sob nº. 4.710, no livro 3 de Registro Auxiliar, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, e não como constou no registro de nº. 05 retro.

Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani.
Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310927464LTN5Z8228.

AV-19/42768:- Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022.
ÓBITO
TÍTULO: Pelo título adiante mencionado.
CERTIDÃO: Certidão de óbito expedida pelo(a) Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matrícula nº. 114843.01.55.2015.4.00082.046.0052554-41).
NOME DO(A) FALECIDO(A): ALDO BENATTI NETO.
DATA DO FALECIMENTO: 13/09/2015.
Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani.
Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163310327464CYDPL2222.

R-20/42768:- Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022.

Continua na ficha 06

33

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 23/09/2022 | Ficha: 06F |
|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|

PARTILHA (FRAÇÃO IDEAL DE 50%)

TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 15/10/2015, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº. 1.484, nas páginas 73/90, rerratificada pela escritura pública datada de 28/04/2016, lavrada no livro nº. 1.498, nas páginas 239/244, e ata retificativa datada de 08/09/2022, lavrada no livro 1.727, páginas 263/264, das mesmas Notas.

NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): **SUCCESSÃO "CAUSA MORTIS" (PARTILHA).**

AUTOR(A) DA HERANÇA (TRANSMITENTE): ALDO BENATTI NETO, CPF nº. 185.880.428-00.

ADQUIRENTE(S): VIÚVA: **ELIANA MARIA ROMANOS BENATTI**, brasileira, economista doméstica, RG nº. 5.512.325-9-SSP/SP, CPF nº. 849.522.378-34, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Piracicamirim, nº. 1.510, São Judas. **HERDEIROS FILHOS:** 1) **THIAGO ROMANOS BENATTI**, brasileiro, pesquisador, RG nº. 27.531.293-SSP/SP, CPF nº. 219.581.038-01, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **MARIA ISABEL MENENDEZ LEON**, espanhola, professora de línguas, RNE nº. G083146-3-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº. 236.416.098-79, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Piracicamirim, nº. 1.510, São Judas; 2) **MATHEUS ROMANOS BENATTI**, brasileiro, solteiro, pesquisador, RG nº. 27.531.292-6-SSP/SP, CPF nº. 218.350.758-60, residente e domiciliado(a) nos Estados Unidos da América, cidade de West Lafayette, estado de Indiana, na 2.213 Sandpiper Ct. South, 47906; e 3) **MARCOS ROMANOS BENATTI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº. 47.869.283-SSP/SP, CPF nº. 410.205.208-92, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Piracicamirim, nº. 1.510, São Judas.

OBJETO DA TRANSMISSÃO (FRAÇÃO IDEAL): a fração ideal de 50% no IMÓVEL MATRICULADO.

PROPORÇÃO ADQUIRIDA: 25% para a viúva e 8,3333% para cada herdeiro filho.

VALOR: R\$ 150.000,00.

Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação:
Renata Aparecida Castellani.

Continua no verso.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|---|
| LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 23/09/2022 | Ficha: 06V <small>(verso)</small> |
| Escrevente impressor: <u>Q</u> (Ari Faralhe Junior). Selo digital.1125163210327464Y8HJQJ223. | | | |
| AV-21/42768:- Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022. | | | |
| ÓBITO | | | |
| TÍTULO: Pelo título adiante mencionado. | | | |
| CERTIDÃO: Certidão de óbito expedida pelo(a) Oficial(a) de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (matricula nº. 114843.01.55.2015.4.00082.065.0052591-93). | | | |
| NOME DO(A) FALECIDO(A): ELIANA MARIA ROMANOS BENATTI. | | | |
| DATA DO FALECIMENTO: 19/09/2015. | | | |
| Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani | | | |
| Escrevente impressor: <u>Q</u> (Ari Faralhe Junior). Selo digital.1125163310327464Y5CYD7228. | | | |
| R-22/42768: - Protocolo nº. 327.464 de 29/08/2022. | | | |
| PARTILHA (FRAÇÃO IDEAL DE 258) | | | |
| TÍTULO FORMAL (DOCUMENTO): Escritura pública datada de 15/10/2015, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro nº. 1.484, nas páginas 73/90, rerratificada pela escritura pública datada de 28/04/2016, lavrada no livro nº. 1.498, nas páginas 239/244, e ata retificativa datada de 08/09/2022, lavrada no livro 1.727, páginas 263/264, das mesmas Notas. | | | |
| NEGÓCIO JURÍDICO (TÍTULO CAUSAL): <u>SUCCESSÃO "CAUSA MORTIS" (PARTILHA).</u> | | | |
| AUTOR(A) DA HERANÇA (TRANSMITENTE): ELIANA MARIA ROMANOS BENATTI, CPF nº 849.522.378-34. | | | |
| Continua na ficha 07 | | | |

35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

| | | | |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL | MATRÍCULA: 42.768 | DATA: 23/09/2022 | Ficha: 07F |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|

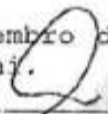
ADQUIRENTE(S): HERDEIROS - FILHOS: 1) **THIAGO ROMANOS BENATTI**, brasileiro, pesquisador, RG nº. 27.531.293-SSP-SP, CPF nº. 219.581.038-61, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **MARIA ISABEL MENENDEZ LEON**, espanhola, professora de línguas, RNE nº. G083146-3-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº. 236.416.098-79, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Piracicamirim, nº. 1.510, São Judas; 2) **MATHEUS ROMANOS BENATTI**, brasileiro, solteiro, pesquisador, RG nº. 27.531.292-6-SSP/SP, CPF nº. 218.350.758-60, residente e domiciliado(a) nos Estados Unidos da América, cidade de West Lafayette, estado de Indiana, na 2.213 Sandpiper Ct. South, 47906; e 3) **MARCOS ROMANOS BENATTI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº. 47.869.283-SSP/SP, CPF nº. 410.205.208-92, residente e domiciliado(a) em Piracicaba/SP, na Rua Barão de Piracicamirim, nº. 1.510, São Judas.

OBJETO DA TRANSMISSÃO (FRAÇÃO IDEAL): a fração ideal de 25% no IMÓVEL MATRICULADO.

PROPORÇÃO ADQUIRIDA: 8,3333% para cada herdeiro filho.

VALOR: R\$ 75.000,00.

Piracicaba/SP, 23 de setembro de 2022. Escrevente responsável pela qualificação: Renata Aparecida Castellani.

Escrevente impressor:  (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.11251632109274643QQLAD22D.



112

Prefeitura do Município de Piracicaba
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 26 / 2023

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROCOLO: **183.261 / 2022**
 PROPRIETÁRIO: Natália Romanos Lovadino Merloto e outros.
 LOCAL: Avenida Laranjal Paulista.
 BAIRRO: Campestre
 MATRÍCULA N.º: 42.768 – 2º CRI.
 FINALIDADE: A ser desapropriada
 ÁREA: **164,590 m²**

ÁREA AVALIADA


| ÁREA DO TERRENO | | | ÁREA DO PRÉDIO | | | TOTAL DA AVALIAÇÃO |
|-----------------|-------------------------|-------|----------------|-------------------------|-------|--------------------|
| M ² | VALOR (M ²) | TOTAL | M ² | VALOR (M ²) | TOTAL | |
| 164,590 | R\$ 0,01 | RS | | RS | RS | RS |
| TOTAL | | 1,64 | TOTAL | | | 1,64 |

- Obs. – Valor m² terreno, conforme especificado em folhas 80 (SEMUTTRAN).


Adriana Aparecida da Silva
Membro

Piracicaba, 27 de julho de 2.023.


Andréa A. G. Savino
Membro


Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2023.


GUILHERME MONACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 093, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à APEOESP SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a realização do evento "XXVI CONGRESSO ESTADUAL DA APEOESP" e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à APEOESP SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 43.037.597/0001-51, com sede na Praça da República, nº 282, Bairro Vila Buarque, CEP 01.045-000, em São Paulo/Brasil, representada por seu presidente FÁBIO SANTOS DE MORAES, portadora do RG nº 24.944.349-1 e do CPF nº 126.079.548-94 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos Armazéns 13 e suas laterais, 14B, 14C, 17 e suas laterais, Grande Pátio e sanitários, para a realização do evento "XXVI CONGRESSO ESTADUAL DA APEOESP".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 28 de agosto a 03 de setembro de 2023, sendo que o evento se realizará no dia 01 a 03 de setembro 2023, das 07h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2023, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II - pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII - para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII - o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX - o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X - os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI - nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV - a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semac;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI - a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII - a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2023;

XXI - a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2023, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII - a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2023, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV - a outorgada deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII - ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será restrito a convidados, sendo feita a distribuição de convites pela própria outorgada.

Art. 6º A lotação total dos Armazéns 13, 17 e Grande Pátio do Parque Engenho Central, para o evento de que trata a presente Portaria, não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, do valor de R\$ 116.055,69 (cento e sessenta e seis mil reais, cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que deverão ser pagos e recolhidos ao erário por meio de Guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural em favor do Fundo de Apoio à Cultura, devendo a outorgada apresentar cópia do comprovante do pagamento até as 16h00 do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 28 de agosto de 2023, ficando acordado para às 18h00 do dia 08 de setembro de 2023 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 31 de agosto de 2023 à Secretaria Municipal da Ação Cultural, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de agosto de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FÁBIO SANTOS DE MORAES, portadora do RG nº 24.944.349-1 CPF nº 126.079.548-94, PRESIDENTE da APEOESP SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 43.037.597/0001-51, com sede na Praça da República, nº 282, Bairro Vila Buarque, CEP 01.045-000, em São Paulo/Brasil, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº, de 31 de agosto de 2023, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "XXVI CONGRESSO ESTADUAL DA APEOESP", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3.238/2013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO SANTOS DE MORAES
Presidente da APEOESP

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Concorrência nº 39/2023

Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.

Tendo em vista as impugnações ao edital interpostas pelas empresas CIAMULTI SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, MADL SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, MIRANTE MULTISERVIÇOS LTDA, e pela Dra. LAIS DE SOUZA OTAVIANO, fica SUSPENSA a abertura da referida licitação, marcada para o dia 01/09/2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 46/2023

Objeto: Execução de obras para reforma de vestiário no bairro Mario Dedini. Entrega dos envelopes: até 05/10/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 05/10/2023 às 14:00 horas.

Modalidade: Concorrência nº 47/2023

Objeto: Execução de serviços de iluminação de escadaria no bairro Monte Líbano. Entrega dos envelopes: até 05/10/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 05/10/2023 às 14:00 horas.

Modalidade: Concorrência nº 48/2023

Objeto: Execução de serviço de base de concreto e instalação de novo reservatório de água. Entrega dos envelopes: até 06/10/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 06/10/2023 às 14:00 horas.

Modalidade: Concorrência nº 49/2023

Objeto: Execução de obras para reforma do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Transportes Internos (SEMUTRI). Entrega dos envelopes: até 06/10/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 06/10/2023 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2023

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2023, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/09/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços especializados de atendimento médico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2023

OBJETO: Registro de Preços para locação de Bipap e Cpap com acessórios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 506/2023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023, às 08h00.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 31 de Agosto de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIANA ALMEIDA DE SOUZA, RG 40512028X, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa Panorama Promoção de Vendas e Serviços LTDA, Estradas dos Romeiros- 1616- Vila São Silvestre- Barueri- SP- CEP 06.417-000 C.N.P.J.: 13.585.634/0001-03 que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 120.220/2022, Pregão Presencial 498/2022, referente a fornecimento de gênero alimentício- manteiga. Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 26 de junho de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2022
 PROCESSO Nº 116.994/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de projetor multimídia e cabo HDMI

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|---------------------|----------------|------------------|
| 01 | 750 | Unid. | Projetor multimídia | R\$ 6.100,00 | R\$ 4.575.000,00 |

Item 01 – MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2022
 PROCESSO Nº 116.994/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de projetor multimídia e cabo HDMI

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 02 | 750 | Unid. | Cabo HDMI 2.0 comprimento 15 metros | R\$ 200,00 | R\$ 150.000,00 |

Item 02 – J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 404/2023**

Objeto: Aquisição de material educativo para Saúde da Mulher e carrinho de coleta de lixo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA(S) | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----------------|
| 01 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 890,00 |
| 02 | TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA-ME | R\$ 23,00 |
| 03 | SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | R\$ 3.900,00 |
| 04 | SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | R\$ 327,00 |
| 05 | SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP | R\$ 350,00 |

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Augusto Muzilli Junior
 Ordenador de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2023
Fornecimento Parcelado de Material de Expediente

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------|----------------|
| 1 | FRACASSADO | - |
| 2 | DANIEL LOPES TOLAINE-ME | R\$ 55,05 |
| 3 | FRACASSADO | - |
| 4 | SHEILA CRISTINA FEITOSA | R\$ 6,15 |
| 5 | SHEILA CRISTINA FEITOSA | R\$ 6,80 |
| 6 | SHEILA CRISTINA FEITOSA | R\$ 11,80 |
| 7 | SHEILA CRISTINA FEITOSA | R\$ 19,90 |
| 8 | FRACASSADO | - |
| 9 | SHEILA CRISTINA FEITOSA | R\$ 3,70 |
| 10 | PABLO SONSINO SILVA | R\$ 17,50 |
| 11 | RENAN RAITANO PICCININ ME | R\$ 162,80 |

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Augusto Muzilli Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 79133/2023
Interessado: ELIANA HELENA GONÇALVES DA SILVA
Assunto: Certidão de denominação de via pública

COMUNICADO

Informamos que para a continuidade da análise do pedido de certidão para a matrícula 22.040 do 2º CRI seja anexada a documentação:
- Cópia do documento de identidade da requerente (RG ou CNH);
Informamos ainda que a não apresentação do solicitado no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do comunicado e/ou a publicação do mesmo em Diário Oficial do Município, acarretará o arquivamento do processo.

Piracicaba, 21 de Agosto de 2023.

PROTOCOLO Nº: -100.497 /2023
INTERESSADO: - EDSON GUEDES PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 64.737 do 1º CRI.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, faz-se necessária a apresentação do Registro Anterior, isto é, a Transcrição nº 25.172 (livro 3-S, folha 12) de 7/12/1.956 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, conforme conta na matrícula nº 64.737 do 1º CRI. Tal apresentação embasa-se na necessidade de verificação técnica de informações quanto ao esclarecimento da origem da matrícula em questão, uma vez que a mesma aparenta não apresentar nexos com as demais matrículas apresentadas para o entendimento da situação de revisão apresentada. O protocolo ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Em caso de não atendimento, no prazo acima, a solicitação será arquivada.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 419/2023

Implementação do programa de Gestão de Arborização no Sistema Viário.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| LOTE | EMPRESA | VALOR TOTAL ARREMATADO |
|------|------------------------------------|------------------------|
| 1 | PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA | 314.000,00 |

Piracicaba, 25 de agosto 2023.

Alex Gama Salvaia
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba

01/09/2023

OCUPAÇÃO DE SOLO

Processo nº 86.5718/2021 Hoko Roxo Açai e Cremes Ltda. DEFERIDO
Processo nº 31.722/2023 Aparecida Rubia da Silva INDEFERIDO
Processo nº 92.563/2023 P.C. Pavan Restaurabte INDEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 81.199/2022 Luiz Carlos Seghessi INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 31 Agosto de 2023.

ALVARÁ DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS: 185.107/16 Sidnei Inforçato e Outros, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 100.053/23, ordem nº 0.38/2023 Cibele Adriana Perina Aguiar, 103.749/23 ordem nº 20.055/2023 Roberto Odival Segatto, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DIVERSAS: 101.553/23 ordem nº 0.056/2023 Luiz Fernando de Oliveira Santos, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DE CONDOMÍNIO: 74.745/23 ANA Lucia Kassouf, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO DO SOLO DE LOTEAMENTO: 100.889/23 André Diniz, EXPEDIDO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO: 106.029/23 Rudnei José Angeleli, 106.032/23 Murilo Ozores Olivetti, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: 7.814/23 MRV Engenharia e Participações S/A, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS: 122.799/12 Vida Nova Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda, EXPEDIDO.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO COM CAUCIONAMENTO: 173.336/21 Village Parque Aurtoria, ordem nº 0.001/23, EXPEDIDO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS: Nº 084 Sérgio Travalini, protocolo digital nº 512.417/23
Nº 083 Sérgio Travalini, protocolo digital nº 512.404/23
Nº 088 Maria H. T. Polizel, protocolo digital nº 512.351/2023
Nº 2252 Naime Empreendimentos e Participações LTDA, protocolo digital nº 506.472/23
Nº 081 Maria Ap. M. de Jesus, protocolo digital nº 516.811/23
Nº 089 Maria Ap. M. de Jesus, protocolo digital nº 516.811/23
Nº 221 João Ricardo M. da Silva, protocolo digital nº 517.260/23
Nº 301 Sebastiana Gonçalves Sampaio, protocolo nº 70.042/23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 2252 Naime Empreendimentos e Participações LTDA, protocolo digital nº 506.472/23

Nº 491 José Nilson Diniz, protocolo digital nº 513.981/23
Nº 655 Monica Fabricio Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23
Nº 041 Luiz Antonio Copoli, protocolo nº 78.542/10
Nº 656 José Chagas de Souza, protocolo digital nº 513.939/23
Nº 2266 Alex Rogério Bento do Prado, protocolo digital nº 513.396/23
Nº 2264 Maria Ap. R. Moreira Amaral, protocolo digital nº 510.747/23
Nº 666 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/23
Nº 665 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/23
Nº 2406 Morato Emp. Imobiliários, protocolo digital nº 517.284/23
Nº 2408 Chácara Vila Maria Agropastoril, protocolo digital nº 517.242/23
Nº 611 Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Piracicaba SP, protocolo nº 203.225/22
Nº 675 Carlos Rodrigo Deotto, protocolo nº 772/22.
Nº 2531 Helmut Wagner, protocolo nº 146.848/11
Nº 263 Francisca B. Costa, protocolo digital nº 518.398/23
Nº 539 Evandro C. Caitano, protocolo digital nº 517.132/23

AUTO DE EMBARGO: Nº 501 Naime Empreendimentos e Participações LTDA, protocolo digital nº 506.472/23, disposto no artigo 143 da Lei nº 421/20

Nº 172 José Nilson Diniz, protocolo digital nº 513.981/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 174 Monica Fabricio Rodrigues, protocolo digital nº 513.969/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 249 Diogo Aparecido de Jesus Togni, protocolo nº 195.246/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 245 Igreja Metodista Coreana Missionária do Brasil, protocolo nº 160.090/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 247 Ivan José Vieira Porto, protocolo nº 622/20 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 175 José Chagas de Souza, protocolo digital nº 513.991/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 505 Alex Rogério Bento do Prado, protocolo digital nº 513.396/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 503 Maria Ap. R. Moreira Amaral, protocolo digital nº 510.747/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 529 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 110 Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Piracicaba SP, protocolo nº 203.225/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 531 Carlos Rodrigo Deotto, protocolo nº 772/22 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 250 Mário José Brunelli, protocolo nº 26.024/19 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 085 Evandro C. Caitano, protocolo digital nº 517.132/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2502 Naime Empreendimentos e Participações LTDA, protocolo digital nº 506.472/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 275 D.J.S Construções Cíveis Ltda, protocolo 149.303/11 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 274 D.J.S Construções Civis Ltda, protocolo nº 149.306/11 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 526 D.J.S Construções Civis Ltda, protocolo nº 149.300/11 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 531 Renan Cesar Pimentel, protocolo nº 123.095/21 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 535 Marcio Antonio de Godoi, protocolo nº 5.201/09 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 268 Luis Fernando Rossi Bortoleto, protocolo nº 30.080/22 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2533 Igreja Metodista Coreana Missionaria do Brasil, protocolo nº 160.090/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2534 Ivan José Vieira Porto, protocolo nº 622/20 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2535 Ivan José Vieira Porto, protocolo nº 622/20 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2537 Luiz Antonio Copoli, protocolo nº 78.542/10 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2536 Associação Comercial e Industrial de Piracicaba, protocolo nº 51.672/20 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 111 José Chagas de Souza, protocolo digital nº 513.991/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.a.
 Nº 2507 Alex Rogério Bento do Prado, protocolo digital nº 513.396/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421j./20.
 Nº 2505 Maria Ap. R. Moreira Amaral, protocolo digital nº 510.747/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 286 Igreja Evangelica Assembleia de Deus em Piracicaba SP, protocolo nº 203.225/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2508 Helmut Wagner protocolo nº 146.848/11 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2509 Helmut Wagner protocolo nº 146.848/11 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 043 Sebastiana Gonçalves Sampaio, protocolo nº 70.042/23 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 0534 José Giovanni Melega protocolo nº 26.595/19 disposto no inciso XII do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 2539 Mário José Brunelli, protocolo nº 26.024/19 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.
 Nº 0538 J.A.C – Empr. Part. e Negócios S.A, protocolo nº 23.197/22 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 9.684/23 Terras do Sinhô III SPE Ltda, 44.088/23 Os-mair Augusto Stella, 200.994/22 Terras do Sinhô III SPE Ltda, 125.061/20 José Carlos Grizotto e Outros, 145.090/20 145.090/20 Brampac S/A, 147.322/21 Tatiane Parolina de Almeida e Outros, 201.139/22 Tudor Baterias Piracicaba EIRELI, 30.409/23 James Gustavo Pradella e Outra, 46.652/23 Mehseh Ahmed Tufaile Neto e Outra, 42.634/23 José Brioschi e Outros, 30.409/23 Dimas Antonio Grandis e Outra, 15.421/11 Parque Premiatio Incorporações SPE Ltda, 105.118/23 Foco Gestão de Bens Ltda e Outro, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SMADS nº 05/2023:

Altera a Portaria SMADS nº 01/2023, que cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto nos Artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei Federal 13.019/2014 e do §1º, do Artigo 47, do Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso I, do art. 1º, da Portaria SMADS nº 01/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

- 1) Deise Gonçalves Medeiros
- 2) Dinalberto de Oliveira
- 3) Mayara Costa de Castro Becca Sakai
- 4) Mônica Alves Rodrigues
- 5) Thais Helena do Vale Rosante Chorilli”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de agosto de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 26/07/2022.
 Prazo: 12 (doze) meses
 Valor Concedente: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
 Valor Proponente: R\$ 8.573,28 (Oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
 Processo Administrativo nº 91.036/2022.
 Chamamento Público nº 01/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

DO 1º ADITIVO – CORREÇÃO DE PRAZO

Prazo: 12 (doze) meses
 INICIANDO em 26/07/2022 a 31/07/2023.

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA

DO TERMO ORIGINAL

Data: 26/07/2022.
 Prazo: 12 (doze) meses
 Valor Concedente: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
 Valor Proponente: R\$ 8.573,28 (Oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
 Processo Administrativo nº 91.036/2022.
 Chamamento Público nº 01/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 01/08/2023
 Prazo: 12 (doze) meses
 Valor Concedente: R\$ 134.640,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
 Valor Proponente: R\$ 19.300,74 (Dezenove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos).

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 398/2023

Registro de preços para fornecimento parcelado de torniquete.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO ARREMATADO |
|------|-----------------------|---------------------------|
| 1 | DMD EQUIPAMENTOS LTDA | 340,00 |
| 2 | DMD EQUIPAMENTOS LTDA | 224,00 |

Piracicaba, 30 de agosto 2023.

Sidney Miguel da S. Nunes
Guarda Civil do Município de Piracicaba
Comandante

PROCURADORIA GERAL

Contratada: HOFFMANN & GOMES LTDA. – CNPJ nº 08.093.976/0001-68 (SAÚDE)

Contrato nº 1367/2023.
 Proc. Admin.: nº 106.290/2023.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2023.000.002.819
 Código Ajuste nº 2023.000.001.152
 Contrato nº 1368/2023.
 Proc. Admin.: nº 58.909/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2023.
 Objeto: Aquisição de ferramentas.
 Valor: R\$ 15.592,05 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME. – CNPJ nº 13.925.092/00001-62 (SEMAD)

Contrato nº 1369/2023.
 Proc. Admin.: nº 15.539/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2023.
 Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 4.254,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.830
 Código Ajuste nº 2023.000.001.153
 Contrato nº 1370/2023.
 Proc. Admin.: nº 15.539/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2023.
 Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 9.489,24 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ nº 18.486.182/0001-18 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 1371/2023.
 Proc. Admin.: nº 112.596/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 412/2022 – Ata de Registro de Preços nº 538/2022 (válida até 20/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de serviço gráfico.
 Valor: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: MARCO ANTONIO SILVA NETO. – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.814
 Código Ajuste nº 2023.000.001.154
 Contrato nº 1372/2023.
 Proc. Admin.: nº 77.892/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2023.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
 Valor: R\$ 45.994,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: DINÂMICA SHOP EIRELI. – CNPJ nº 30.651.162/0001-50 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.045
 Código Ajuste nº 2023.000.001.156
 Contrato nº 1373/2023.
 Proc. Admin.: nº 145.494/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 60/2023 (válida até 08/02/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 60.320,00 (sessenta mil, trezentos e vinte reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Contrato nº 1374/2023.
 Proc. Admin.: nº 24.385/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 585/2022 (válida até 15/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 30/08/2023.

Contratada: LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 08.740.038/0001-02 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2022.000.002.568
 Código Ajuste nº 2023.000.001.157
 Contrato nº 1375/2023.
 Proc. Admin.: nº 24.385/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 586/2022 (válida até 15/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
 Prazo: 31/12/2023.

Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.804
 Código Ajuste nº 2023.000.001.158
 Contrato nº 1376/2023.
 Proc. Admin.: nº 48.294/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 332/2023.
 Objeto: Locação de veículo tipo ônibus.
 Valor: R\$ 3.908.300,00 (três milhões, novecentos e oito mil e trezentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 31/08/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.017
 Código Ajuste nº 2023.000.000.820
 Contrato nº 0917/2023.
 Proc. Admin.: nº 174.216/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2022.
 Objeto: Aquisição de estantes gradeadas, mesas de apoio e carrinho auxiliar.
 Valor: R\$ 48.380,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 60 dias).
 Data: 21/06/2023.

DO ADITIVO – VALOR

Código Licitação nº 2023.000.000.260
 Aditivo nº 0917/2023 - 1.
 Valor Acrescido: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
 Data: 18/08/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA - ME. – CNPJ nº 10.587.805/0001-37 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.668
 Código Ajuste nº 2023.000.000.786
 Contrato nº 0865/2023.
 Proc. Admin.: nº 155.990/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de serralheria para o Parque Engenho Central.
 Valor: R\$ 107.989,99 (Cento e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 14/06/2023.

DO ADITIVO – VALOR

Código Licitação nº 2023.000.000.261
 Aditivo nº 0865/2023 - 1.
 Valor Acrescido: 26.939,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais)
 Data: 30/08/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2021.000.001.537.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.114.
 Contrato nº 0104/2022.
 Proc. Admin.: nº 139.727/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2021.
 Objeto: Prestação de serviços em veículos, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.
 Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 07/02/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.259.
 Aditivo nº 0104/2022 – 2.
 Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal.
 Data: 30/08/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MARCOS PEROSSI – ME. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SEMGOV)

Código Licitação nº 2021.000.001.421.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.080.
 Contrato: nº 0074/2022.
 Proc. Admin.: nº 85.566/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 452/2021.
 Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.
 Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 31/01/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.258.
 Aditivo nº 74/2022 - 2.
 Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal
 Data: 30/08/2023.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SAÚDE)

Contrato nº 1377/2023.
 Proc. Admin.: nº 61.169/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2023.
 Objeto: Aquisição de material de escritório.
 Valor: R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais).
 Prazo: até a entrega definitiva (no máximo de 10 dias).
 Data: 31/08/2023.

Contratada: D.F. ASTOLPHO - EPP. – CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (SAÚDE)

Contrato nº 1378/2023.
 Proc. Admin.: nº 53.433/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 242/2022 – Ata de Registro de Preços nº 487/2022 (válida até 23/09/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 31/08/2023.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.777
 Código Ajuste nº 2023.000.001.159
 Contrato nº 1379/2023.
 Proc. Admin.: nº 49.399/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 286/2023 – Ata de Registro de Preços nº 534/2023 (válida até 30/07/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 31/08/2023.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.696
 Código Ajuste nº 2023.000.001.160
 Contrato nº 1380/2023.
 Proc. Admin.: nº 167.124/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Ata de Registro de Preços nº 431/2023 (válida até 29/05/2024).
 Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 72.086,40 (Setenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 31/08/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**

Execução de obras para construção de calçadas acessíveis

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas SANROSS CONSTRUTORA LTDA, MM ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS, delibera por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por estarem de acordo com as exigências edilícias e com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) MM ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA. – R\$ 371.750,04; 2ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 375.746,19; 3ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 384.396,23; 4ª) empatadas as empresas ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS e SANROSS CONSTRUTORA LTDA. – R\$ 396.546,90; e APROVAR, por propor menor preço, a empresa MM ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Presidente

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

Execução de obras para reforma e adequação da praça de atendimento ao cidadão (lado leste – Procon e Dívida Ativa).

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise da planilha orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA.; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.; J REZENDE SERVIÇOS ECONSTRUÇÕES LTDA. e ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas, por estarem de acordo com as exigências edilícias e com os preços de acordo com o praticável no mercado, conforme segue: 1ª) ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA. – R\$ 405.459,82; 2ª) J REZENDE SERVIÇOS ECONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 425.109,66; 3ª) NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 440.935,89; 4ª) ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 482.938,11. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, delibera esta Comissão por abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a licitante J REZENDE SERVIÇOS ECONSTRUÇÕES LTDA. apresente nova proposta de preço, sob pena de preclusão de seu direito.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 7.520/2023.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face da servidora GISELA MUNHOZ BAPTISTINI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III c/c art. 196, inciso V, art. 212 § 2º, incisos I e V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V c/c art. 209, inciso II segunda parte, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, à Servidora Pública Municipal, Sra. GISELA MUNHOZ BAPTISTINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III c/c art. 196, inciso V, art. 212 § 2º, incisos I e V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V c/c art. 209, inciso II segunda parte, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do (a) Sr. (a) MARI YASUOKA, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURARIO

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Classificação original | nome |
| 105º GERAL | RENATA NOGUEIRA MENEZES |

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 31 de agosto de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 - PROCESSO N. 501058/2023**

Objeto: FORNECIMENTO DEVÁLVULASANTECIPADORASDEONDAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2023 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de agosto de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Sema.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo**LEI Nº 9.956, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município de Piracicaba e dá outras providências.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 9956

Art.1º Fica instituído o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças e a evasão escolar.

Art. 2o O Poder Executivo promoverá o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), nos postos do Programa de Saúde da Família (PSF's), nos Centros de Referência em Atenção Básica (CRAB's) e nos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS's), em quantidade adequada às necessidades das mulheres de baixa renda.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contadas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4o A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Objeto: Aquisição de Placa de Controle e de Placa do Retificador para Nobreak Emerson GXT3-10000T230.

Tipo: Menor Valor Global

Início da Sessão Pública: dia 18/09/2023, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Victor Henrique da Rocha Silva
Coordenador de Equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Chamada Pública 03/2023, visando o credenciamento de personalidades jurídicas devidamente constituídas na forma da lei e que possuam CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação dos serviços de coleta dos resíduos recicláveis gerados nos imóveis residenciais e que empreendam atividades comerciais/industriais, além de prédios públicos pertencentes ao perímetro urbano e rural do Município de Saltinho/SP, a serem realizados por associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. Consultas e download do edital completo e dos respectivos anexos devem ser feitas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 22/09/2023 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 31/08/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DA CARTA CONVITE 003/2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto dois mil e vinte e três na sala do Conselho de Curadores, no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 020/2023, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope n.º 02 (dois) Proposta da Carta Convite n.º 003/2023, conforme processo n.º 011/2023, que visa a escolha do menor preço por item para "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de elevação". Após obediência ao prazo recursal e inexistência de recursos interpostos na fase de Habilitação, deliberou a presente comissão em convocar a licitante: RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA para abertura do envelope n.º 2 (dois) da proposta no dia 12/09/2023 às 09:00 horas na FUMEP. Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.530, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DENISE APARECIDA VALÉRIO RUIVO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 122/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DENISE APARECIDA VALÉRIO RUIVO, ocupante do cargo de TÉCNICA DE CONTABILIDADE, junto ao IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.805,45 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.531, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RENATA MARIA ARZOLA STIPP LOUZADA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 109/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RENATA MARIA ARZOLA STIPP LOUZADA, ocupante do cargo de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.657,70 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.532, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE JESUS LUCA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 113/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE JESUS LUCA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.659,22 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.533, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 116/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE AUGUSTO DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.546,99 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.534, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEIDE APARECIDA DE MOURA CASTRO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 112/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEIDE APARECIDA DE MOURA CASTRO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 07-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.444,18 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.535, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BISPO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 118/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BISPO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.052,86 (Oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.536, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTENOR DE TOLEDO CAETANO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 115/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTENOR DE TOLEDO CAETANO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.546,99 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.537, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALBERTO SOARES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 111/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALBERTO SOARES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.571,90 (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.538, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 107/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.081,47 (Quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.539, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE ALVES DE LIMA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 110/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.081,47 (Quatro mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.541, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO BENEDICTO DE CAMPOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 117/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO BENEDICTO DE CAMPOS, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.714,05 (Cinco mil, setecentos e catorze reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.542, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NELSON BARBOSA REZENDE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 105/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NELSON BARBOSA REZENDE, ocupante do cargo de CARPINTEIRO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, REF. 09-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.751,02 (Seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.543, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARNALDO JOSE MACCHI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 120/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARNALDO JOSE MACCHI, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.554,51 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.544, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLAUDIA BEATRIZ BORTOLETO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 106/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLAUDIA BEATRIZ BORTOLETO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.951,50 (Três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.545, 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 121/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 5.165,34 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.546, 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDO RODRIGUES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 114/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo de VIGIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.115,83 (Dois mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: FUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

RESOLUÇÃO N.º 4.547, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA DE SOUZA GOES).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 119/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA DE SOUZA GOES, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela integralidade da média contributiva, correspondente a R\$ 3.045,29 (Três mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.548, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Nomeia servidoras para dar atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Nomeia as servidoras Sra. LUCIENE DE ALBURQUERQUE SANTOS e Sra. MARINA SEGURA ZAVATTI, pertencentes ao quadro efetivo do Instituto, pelo acompanhamento do Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, conforme disposições das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a 4.425, de 01 de fevereiro de 2023.

Piracicaba, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

ILMA GOMES DE ARAUJO
-Deptº de Administração Geral-

